



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 28 de Junho de 2019 • Ano • Nº 5849

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantoniodesus.ba.io.org.br](http://www.santoantoniodesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:**

- Termo de Ratificação Inexigibilidade Nº 118/2019.
- Termo de Ratificação Inexigibilidade Nº 117/2019.
- Termo de Ratificação Inexigibilidade Nº 116/2019.
- Errata No diário Oficial do Município, Edição nº 5847, pagina 13, em 28 de Junho de 2019.
- Termo de Ratificação Dispensa 196/2019.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7407/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 118/2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta do artista **Mateus Sales**, para uma apresentação no São Pedro 2019 na Rua Viriato Lobo, neste Município, no dia 30/06/2019 às 20h00min, com duração de uma hora e trinta minutos, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

**Valor:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

A contratação do artista **Mateus Sales** se dará através da empresa José Raimundo dos Santos Morais-00535432542, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.236.206/0001-74, com sede na Avenida Providência, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças na cidade de Santo Antonio de Jesus-BA, representada pelo Sr. José Raimundo dos Santos Morais, portador do RG nº 08.446.052-04 do CPF nº 005.354.325-42, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 28 de Junho de 2019.

  
**ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

*GABINETE DO PREFEITO*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7408/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 117/2019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo de Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta do Cantor **JUTAY MERCES** para apresentação no dia **28/06/2019**, às **22h** no **Evento São Pedro da Viriato 2019**, com duração de uma hora e trinta minutos na Viriato, neste Município de Santo Antônio de Jesus, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **JUTAY SOUZA MERCES 48190721534**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.665.867/0001-12**, com sede na Rua do Calabar, nº 333, Bairro Nossa Senhora das Graças, Sant Antônio de Jesus - BA, através de seu representante legal **JUTAY SOUZA MERCES**, portador da Cédula de Identidade nº 482580755 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 481.907.215-15, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 28 de junho de 2019.

**ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
*GABINETE DO PREFEITO*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7406/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 116/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta de **NENÉM CORAÇÃO DE VAQUEIRO**, para apresentação no dia 28/06/2019, às 23h00min, com duração de uma hora e trinta minutos, no São Pedro edição 2019, na Rua Viriato Lobo, neste Município, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

A contratação de **NENÉM CORAÇÃO DE VAQUEIRO** se dará através de JOAGDO FREITAS DE JESUS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.605/0001-88, situada na Rua José Pititinga, nº 26, Quitandinha, Santo Antônio de Jesus/BA, representada por Joagdo Freitas de Jesus, portador do CPF sob o nº 788.000.095-91, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 28 de Junho de 2019.

  
**ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAUJO ANDRADE**  
Prefeito Municipal



**No diário Oficial do Município, Edição nº5847, pagina 13, em 28 de Junho de 2019.**

Onde se Lê:

A contratação do Cantor Adelmário Coelho se dará através da empresa **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.390.286/0001-08, com sede na Avenida Otávio Mangabeira, nº 1683, Multi Empresarial, Pituba, CEP:41.830-050, Salvador/BA, através de seu representante legal Allan Bacelar Conceição, portador do RG nº 08213900-82 e CPF nº 011.907.955-07, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

LEIA-SE:

A contratação do Cantor **VIRGILIO** se dará através da empresa **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.390.286/0001-08, com sede na Avenida Otávio Mangabeira, nº 1683, Multi Empresarial, Pituba, CEP:41.830-050, Salvador/BA, através de seu representante legal Allan Bacelar Conceição, portador do RG nº 08213900-82 e CPF nº 011.907.955-07, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.



**Termo de Ratificação: PROCESSO 6360/2019 DISPENSA 196/2019**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação de empresa para prestar serviço de engenharia no cadastro de todas as estradas vicinais conforme localização das Escolas da Rede Municipal de Ensino e pontos estabelecidos conforme itinerário do transporte escolar, e confecção de plantas em escalas correspondentes ao levantamento, visando mensurar a real distância das localidades rurais e urbanas percorrida pelos transportes escolares, junto à **CANUTO GEORREFERENCIAMENTO PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 17.489.679/0001-27**, com valor estimado de **R\$ 28.500,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus, 28/06/2019.

André Rogério de Araújo Andrade-Prefeito